



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Programa de Ética e Integridade do Viva Rio

Diretoria Viva Rio

2021

Este documento tem como objetivo descrever os princípios éticos e comportamentais que devem nortear o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria do Viva Rio com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, autoridades e quaisquer outras pessoas de relacionamento institucional ou profissional, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

SUMÁRIO

01. QUEM SOMOS	04
02. O QUE FAZEMOS	04
03. VALORES QUE NOS GUIAM	04
04. OBJETIVOS QUE NOS MOVEM.....	05
05. PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE	06
5.1 Um conjunto de práticas para todos	07
06. RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA NO VIVA RIO	08
6.1 Utilização de internet e redes sociais	09
6.2 Utilização de ativos.....	10
6.3 Recebimento de Brindes, Presentes e Favores.....	10
6.4 Papel das lideranças.....	11
6.5 Proteção da Marca	11
07. RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA FORA DO VIVA RIO	12
7.1 Fornecedores e/ou parceiro público ou privado	12
7.2 Compras ou contratações de serviços	12
7.3 Controle e monitoramento.....	14
7.4 Setor Público: Governo e Órgãos Regulatórios	15
7.5 Divulgação de informações e comunicação.....	15
7.6 Doações e Patrocínios	16
08. DESCUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE.....	16
09. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES	17
10. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO.....	17
11. COMITÊ DE ÉTICA E PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO.....	18
12. VIGÊNCIA.....	19
13. ANEXO 1: Termo de Recebimento e Compromisso com o Programa de Ética e Integridade do Viva Rio.....	21



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO¹

O Viva Rio existe há mais desde 1993 com o propósito de enfrentar problemas sociais e trabalhar por uma sociedade mais justa e inclusiva, onde as pessoas tenham voz, oportunidades e o direito de viver em paz.

Desde o começo buscamos abrir caminhos e estabelecer conexões. Aproximar morro e asfalto, escutar população e polícia, criar parcerias com setor privado e poder público, e essas relações de interdependência exigem muita responsabilidade com os recursos que administramos, os territórios onde atuamos e as pessoas com quem lidamos.

O Viva Rio, como empresa social, se orienta pelas melhores práticas de gestão e os mais rígidos princípios de ética e honestidade. Este compromisso se estende a todos que falam e atuam em nome do Viva Rio, de coordenadores e funcionários a voluntários e parceiros.

Nossos valores, objetivos e missão ganham sentido através do trabalho e do comprometimento de vocês, que são parte do Viva Rio. Este documento é uma forma de tornar claros os compromissos éticos e a responsabilidade que todos nós compartilhamos.

Sebastião Correa dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

Rubem César Fernandes
Diretor Executivo

¹ A Alta Direção do Viva Rio é composta pelo Presidente do Conselho de Administração e demais membros, assim como pelo Diretor Executivo da Instituição, que se comprometem com a ética, a moralidade e a integridade como prática de boa gestão do Viva Rio.



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

01. QUEM SOMOS

O Viva Rio é uma empresa social. Isso significa que adotamos estratégias inovadoras e práticas responsáveis de gestão e que enfrentar problemas sociais é a razão de ser do nosso trabalho.

Somos movidos por alegria, fé e otimismo, seja nos serviços prestados, em nosso trabalho voluntário ou nos projetos e tecnologias que desenvolvemos.

A paz em que acreditamos depende de liberdade, voz e inclusão. Buscamos construir relações de confiança com as pessoas a quem servimos e os territórios onde atuamos.

02. O QUE FAZEMOS

O Viva Rio nasceu da indignação com a violência. Gravou no nome um estilo otimista, meio romântico radical, que busca soluções para problemas complexos, curte morro e asfalto e faz de tudo para não perder a alegria. Quase trinta anos se passaram e o movimento cresceu, diversificou sua atuação e se tornou Empresa Social. Trabalhamos com saúde em rede, educação e oportunidade, relação com a natureza e segurança humana.

03. VALORES QUE NOS GUIAM

Inovação

Para enfrentar problemas complexos e persistentes. Grandes avanços só são possíveis com iniciativas inovadoras. O Viva Rio aposta em tecnologia e parcerias estratégicas para criar oportunidades onde elas não existem e obter conquistas importantes para o desenvolvimento humano e a promoção da liberdade.

Responsabilidade

Com os recursos e com as pessoas a quem servimos. Prestar serviços essenciais com paixão e eficiência é um jeito ímpar de melhorar a qualidade de vida em áreas pobres. A combinação de gestão responsável e sensibilidade social faz do Viva Rio um aliado tanto da população quanto do poder público.



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Alegria

Como aposta e atitude em relação à vida. Leveza e otimismo são recursos poderosos para quem vive em condições difíceis. Pautamos nossa atuação por esses valores, comemoramos pequenas vitórias e promovemos festas e encontros que celebram a cultura dos lugares onde estamos.

Confiança

Como ponto de partida para se relacionar com pessoas. O Viva Rio aproxima gente com saberes complementares e cria relações profundas e honestas nas comunidades onde atua. Confiança tem a ver também com otimismo, fé, orgulho e com ousadia e coragem para enfrentar desafios.

04. OBJETIVOS QUE NOS MOVEM

Paz

O Viva Rio nasceu em 1993 em resposta a uma onda de violência. Nesses quase 30 anos mudamos muito, diversificamos nossa atuação e passamos de movimento a empresa social. Entretanto, a construção da paz permanece como um de nossos pilares.

Inclusão

Buscamos garantir dignidade e criar oportunidades em áreas marcadas pela pobreza e a violência, seja por meio de projetos inovadores ou da gestão responsável de equipamentos públicos. Inclusão tem a ver com diversidade, justiça, mudança social e direitos.

Liberdade

A paz e o acesso a serviços dignos são fundamentais para que as pessoas possam escolher os próprios caminhos. Liberdade envolve direito de ir e vir, possibilidades de desenvolvimento e voz ativa na construção do próprio futuro.

Voz

As favelas e periferias têm muito a dizer, mas nem sempre são ouvidas. O Viva Rio trabalha para amplificar as vozes dos territórios e das minorias, e ao mesmo tempo ser uma voz



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

consciente da sociedade civil no debate sobre temas desafiadores.

05. PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

A chamada Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 8.420/2015) estabeleceu uma série de medidas para prevenir atos lesivos contra a administração pública. A legislação representa um marco importante e orientador para as empresas se relacionarem de forma ética e correta com o parceiro público no desenvolvimento de suas atividades.

As diretrizes seguem um dos dez princípios universais do Pacto Global das Nações Unidas (ONU) contra corrupção, segundo o qual “As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina”. Outros temas importantes também são abordados, como direitos humanos, princípios e direitos fundamentais do trabalho, meio ambiente e desenvolvimento.

Da mesma forma, o Viva Rio não admite qualquer prática de corrupção e orienta claramente seus colaboradores a jamais obterem vantagens da administração pública ou da iniciativa privada no exercício de suas atividades. Para reforçar esse preceito, estabelecemos um Programa de Ética e Integridade cuja função é garantir que nossos colaboradores estejam alinhados aos valores, princípios e objetivos do Viva Rio, com respeito às leis, regulamentos e políticas internas estabelecidas.

O documento apresenta o Programa de Ética e Integridade do Viva Rio, ou *compliance program*, importante mecanismo de prevenção, análise, fomento à investigação e indicação de punição aos empregados e dirigentes (ou terceiros) no âmbito da pessoa jurídica, pelo cometimento de atos fraudulentos ou de corrupção em face da administração pública, ou mesmo de danos à imagem institucional, bem como as diretrizes claras para nortear o comportamento e as atitudes de pessoas e empresas que de alguma forma se relacionam ao Viva Rio, a fim de minimizar conflitos e assegurar a conduta ética.



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

5.1 PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE:

5.1.1. O QUE É?

Programa de Ética e Integridade Viva Rio é um programa de compliance, com foco na integridade pública, específico para identificar, analisar, prevenir e/ou remediar a prática de atos lesivos à Administração Pública, conforme previsão da Lei 12.846/2013, cuja esteira de abrangência se estende pela intervenção eficaz para a detecção de casos de suborno, fraudes em certames ou na execução de contratos com o setor público.

Nesse condão, para a Viva Rio, a integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

5.1.2. OBJETIVOS

O principal objetivo do Programa de Ética e Integridade Viva Rio é atuar proativamente de forma a contribuir para que as ações da Organização estejam de conformidade com o ordenamento legal vigente, nele incluídos Leis, Decretos, Resoluções, Atos Normativos do Poder Público em geral, além da Normativa Interna da Organização.

Dessa forma, além do impulsionamento na imagem institucional, no que concerne a credibilidade, ética e integridade, a Organização que vislumbra promover negócio com o poder público atingirá e manter-se-á no patamar exigido pela legislação vigente, posicionando-se na vanguarda competitiva, ao participar de certames licitatórios.

O Programa de Ética e Integridade Viva Rio é ferramenta de gestão, fundamental na proteção da Organização contra possíveis ações ou escândalos envolvendo corrupção, além de intervir diretamente para a redução de danos, diante de risco concretizados, especialmente os pecuniários

Nesse mister, o programa de integridade constrói suas ferramentas essenciais e se escora nas seguintes premissas básicas:



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

- **Compromisso da empresa com o programa**- Implicando em total envolvimento da Governança Corporativa com o programa
- **Mapeamento e análise de riscos**- A equipe de identificação e a análise dos risco e ameaças ocupa fundamental papel na formulação das ações do Programa de Ética e Integridade
- **Código de Ética e Conduta** – A normativa interna da Organização que estabelece e torna público sua política adequada ao balizamento de comportamentos, indicando o certo, o que é esperado de seus gestores, colaboradores e parceiros
- **Controles internos** – A ser exercido através da estreita relação entre setores como Controladoria, Auditoria, Unidade Compliance, Ouvidoria, Tecnologia da Informação, Jurídico, Gestores de ponta, Governança Corporativa e seu envolvimento com a política de integridade.
- **Comunicação e treinamentos** – O Viva Rio entende ser de suma importância que todos os gestores e colaboradores estejam cientes e atualizados com as diretrizes da Organização, bem como, para que seu envolvimento seja mais efetivo, devem estar aptos a contribuírem com sugestões e críticas, para seu fortalecimento
- **Canais de denúncia** – O Programa de Ética e Integridade deve dispor de canal confiável e seguro para quem dele fizer uso, de forma a estimular a participação de todos, tanto o público interno como terceiros que compõem o público externo.
- **Due Diligence** - A interação da Organização com terceiros, quer sejam representantes comerciais, distribuidores, fornecedores de produtos ou serviços, deve ser previamente avaliada, sem prejuízo de uma constante reavaliação, reduzindo a possibilidade de risco e ameaças, que possam ser provenientes dessa relação.
- **Auditorias e monitoramento.** Adoção de ações direcionadas à promoção da segurança lógica e técnica dos processos, identificando s observância do cumprimento das linhas hierárquicas de autoridade e efetiva execução do fluxo de processamento das operações.



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

5.1.3- FERRAMENTAS DO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

a) COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE (CEI)

Grupo de Trabalho responsável pela aprovação do Plano de Integridade e consequente implementação do programa de integridade, nomeado com os respectivos suplentes, assim como um responsável que irá coordená-lo.

Importante frisar que o CEI responsável pela implantação do programa não será, necessariamente, a composto pelos mesmos atores que comporão a instância de gestora do Programa de Integridade, a qual deverá estar composta pelos responsáveis dos setores chaves, que servem como ferramentas essenciais ao Programa

b) UNIDADE DE COMPLIANCE

Setor responsável por promover a dinâmica do Programa de Integridade, estabelecendo estratégias para que sejam devidamente identificados todos os processos e áreas relevantes, assim como documentadas as atividades a serem executadas pelas ferramentas e parceiros do Programa .

Sua proatividade é de suma importância para o planejamento de todas as ações em um Plano de Trabalho destinado a envolver etapas, objetivos, produtos, resultados esperados, responsáveis e prazos para estabelecidos

Além disso, é, a Unidade de Compliance, a estimuladora e condutora da implementação do Programa de Ética e Integridade e a responsável por elencar outras informações, como a metodologia a ser adotada e a previsão de reportes periódicos à Governança Corporativa, entre outros.

c) OUVIDORIA

A Ouvidoria é, em essência, um canal de comunicação que visa possibilitar o diálogo entre a sociedade, os colaboradores e as diferentes instâncias de gestão, contribuindo para a



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

participação de todos na divulgação, avaliação e fiscalização da qualidade dos serviços da instituição.

Nessa perspectiva, a Ouvidoria se coloca como um canal democrático e participativo para garantir o acolhimento das manifestações dos usuários e colaboradores de nossos projetos (sejam dúvidas, solicitações, sugestões, reclamações ou denúncias), estimulando seu protagonismo, por entender que é através do indivíduo que se inicia a resolução, promoção ou correção de um processo que afeta uma coletividade.

Resumidamente, as etapas do trabalho da ouvidoria são:

- a) Receber a manifestação através dos canais de comunicação existentes
- b) Registrar o diagnóstico da mensagem (Tipo, Assunto, Setor, Situação);
- c) Enviar a manifestação ao setor técnico para apuração e sinalizar ao demandante que a demanda está sendo tratada;
- d) Cobrar resposta ao setor / Analisar a resposta recebida;
- e) Trabalhar a resposta, visando deixá-la clara e objetiva ao demandante.
- f) Enviar da resposta conclusiva ao demandante
- g) Arquivar a manifestação

- **OUVIDORIA E O PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Uma vez que se trata de um canal de comunicação, seja para as demandas mais simples ou para as mais complexas, a Ouvidoria tem acesso a muitas informações que podem – e devem – ser utilizadas para melhorar, mudar ou mesmo promover ações e projetos da instituição.

Essas informações vêm não apenas dos usuários e colaboradores que registram uma manifestação, mas também do retorno que obtemos dos setores técnicos envolvidos na apuração. Como a Ouvidoria atua dentro do programa de integridade:

1- Serve, principalmente, como uma “porta de entrada” de informações técnicas confiáveis a setores com capacidade de implementar e sugerir mudanças estruturais na instituição. Isso tudo em tempo ótimo, pois uma vez que esses setores estão participando e acompanhando os desdobramentos das manifestações, ações de correção ou reestruturação poderão ser discutidas com maior agilidade; sem a necessidade de se aguardar por relatórios periódicos que, apesar de úteis e importantes, possuem prazos pré-estabelecidos e podem revelar problemas que seriam melhor solucionados se fossem apontados rapidamente.



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

2- Como também se trata de um canal com muitas “saídas de informação”, o setor de Ouvidoria aprimora as respostas conclusivas que são enviadas aos demandantes, através de discussões técnicas com setores como Compliance, Jurídico e Comunicação Interna.

Compreendendo esses dois pontos, podemos concluir que a participação da Ouvidoria no Programa de Integridade é positiva tanto para os setores que irão receber informações do canal, quanto para o próprio canal.

d) CONTROLE INTERNO

O Controle Interno apoia a gestão/direção executiva realizando a supervisão das atividades desenvolvidas, abrangendo o gerenciamento de riscos, a conformidade e verificação de qualidade, o controle financeiro, a orientação e o quando necessário sugerindo o treinamento.

Compete ao Controle Interno:

I – exercer os controles no que tange a atividades institucionais ou administrativas, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II- exercer o controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres;

III – comunicar à Direção Executiva sobre irregularidades de que tenha conhecimento;

IV – contribuir com as funções de auditoria, ouvidoria e prevenção da corrupção, sempre que solicitado pela Direção;



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

V – acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;

VI – Supervisão do Processo Organizacional, desenvolvido para garantir razoável certeza, de que sejam atingidos os objetivos da Instituição;

VII – requerer as informações, processos e documentos necessários às ações de controle; e

VIII – exercer as demais ações demandadas pela Direção, no âmbito de suas competências.

e) AUDITORIA INTERNA

Auditoria interna é um departamento autônomo sem relações de dependência direta com os demais departamentos da organização, expressando maior autonomia para melhor execução de seu trabalho. A área exerce um conjunto de procedimentos para avaliação de controles internos de uma empresa, comprovando a qualidade dos registros e sua segurança. É uma atividade destinada a observar, indagar, questionar, checar e propor alterações e procedimentos. Trata-se de um controle administrativo, cuja função é avaliar a eficiência e eficácia de outros controles.

• AUDITORIA INTERNA E O PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Dentro de suas competências, a Auditoria Interna realiza um conjunto de procedimentos ou atos que possibilitam segurança quanto aos aspectos lógicos e técnicos do processo, identificando, através de sua adoção, o cumprimento



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

das linhas hierárquicas de autoridade, limite de alçada estabelecida e efetiva execução do fluxo de processamento das operações.

As revisões dos programas de integridade pela Auditoria Interna devem possuir uma abordagem voltada para a cultura de ética da organização. Devem verificar se tais programas previnem, detectam e respondem às situações de não conformidade. O escopo de revisão deve incluir a análise dos procedimentos de monitoramento de conformidade com relação às leis e normas internas e externas, a existência de políticas e procedimentos de atividades críticas, um programa de treinamento e engajamento, a definição das linhas de comunicação e uma rotina de verificação de sua efetividade, pautados no programa de integridade da Portaria CGU nº 57/19 e Decreto Lei nº 9203/2017

f) PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Unidade de Proteção de Dados Pessoais tem como escopo planejar e implementar medidas, com base na Lei Geral de Proteção de Dados, as quais se mostram necessárias para que todo colaborador do Viva Rio assuma e pratique seu dever de obedecer e respeitar as diretrizes, regras e processos determinados nas Políticas e demais normativas internas que tratem ou regulem o tratamento de dado ou informação relacionado a identificação de pessoas físicas, bem como o que se refere a: origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física.

- **Premissa Básica da Proteção de Dados Pessoais**



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Classificar e proteger as informações institucionais, das atividades e relações do Viva Rio, a fim de que mantenham sua autenticidade e integridade preservadas de quaisquer violação, divulgação ou acesso irrestrito possam:

- pôr em risco a manutenção da integridade constitucional, estatutária, da reputação ou da imagem da Organização;
- prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações da Organização;
- prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por parceiros, contratantes ou contratados;
- pôr em risco a vida, integridade, segurança ou a saúde de seus colaboradores;
- oferecer risco à estabilidade financeira ou econômica da Organização;
- prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas da Organização;
- prejudicar ou causar risco a projetos, pesquisas e desenvolvimentos da Organização;
- prejudicar ou causar risco os sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico;
- comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações



5.4- PARCEIROS NECESSÁRIOS AO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Entende-se como atores responsáveis pelos processos de gestão de áreas de interesse do Programa de Ética e Integridade aqueles que exercem as funções de gestão do Corpo Técnico, ou seja, dos setores que, pela sua estreita relação com os objetivos da política de conformidade, se mostram com as ferramentas essenciais ao programa.

- **SETOR JURÍDICO**
- **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
- **MARKETING E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA**
- **GABINETE DE ANÁLISE DE RISCO**

06. POLÍTICA DE CONFORMIDADE E RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA NO VIVA RIO

Este documento aplica-se a todos os colaboradores que mantenham algum relacionamento com o Viva Rio. Por colaboradores entende-se sócios, associados, presidente, conselheiros, diretores, funcionários, prepostos, estagiários, bolsistas, monitores, pesquisadores, voluntários, consultores, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores, autônomos e terceirizados.

Os princípios que norteiam nossas atividades se pautam na construção de uma cultura de paz, de integração social, superação da violência e da inclusão social.



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

Todos devem:

- Desempenhar funções com comprometimento, responsabilidade, ética e honestidade;
- Alinhar-se com a missão, visão e valores que definem a identidade do Viva Rio;
- Observar a legislação aplicável e seguir as políticas e regulamentos internos do Viva Rio;
- Posicionar-se de maneira apartidária, diligente e com foco no desenvolvimento efetivo dos objetivos sociais do Viva Rio;
- Respeitar a diversidade humana, tratar o outro com cordialidade, privilegiando o diálogo na convivência coletiva e manter um ambiente saudável em todos os espaços de trabalho;
- Levar em conta competência técnica e comportamental, experiência profissional e habilidades, garantindo igualdade de condições a todos nos processos de seleção e promoção;
- Agir respeitando os direitos humanos e o meio ambiente;
- Buscar sempre a melhoria dos processos de trabalho, de maneira atuante, transparente, evitando possíveis erros e corrigindo imediatamente as ocorrências, com responsabilidade;
- Zelar pela imagem institucional do Viva Rio, contribuindo para manter a boa reputação que construiu ao longo dos anos, de forma positiva e competente;
- Respeitar as regras de confidencialidade e sigilo das informações estabelecidas pelo Viva Rio disponíveis no site www.vivario.org.br, inclusive quanto a qualquer tipo de divulgação interna ou externa, mesmo após seu desligamento;

A todos é proibido:

- Adotar comportamentos abusivos, que induzam a um ambiente de intimidação, constrangimento ou assédio, e qualquer atitude que desrespeite a dignidade, integridade física ou psíquica alheia;
- Tratar de maneira preconceituosa ou discriminatória outro colaborador em função de religião, credo, orientação sexual, ideologia política, origem etc. tanto no ambiente de



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

trabalho, quanto nos processos de seleção e promoção;

- Utilizar o cargo, função, atividade, facilidades ou influência para obter favorecimento próprio ou para terceiros nos processos de contratação, promoção, realocação e desenvolvimento profissional;
- Usar os bens e recursos tecnológicos (telefones, e-mails, sites, mídias sociais, notebooks, computadores, sistemas etc.) do Viva Rio em atividades não relacionadas ao seu trabalho na empresa;
- Publicar ou compartilhar nas redes conteúdos ilegais, antiéticos, inapropriados, discriminatórios, difamatórios, que atentem contra a dignidade humana ou que afetem a imagem do Viva Rio.
- Comercializar internamente quaisquer produtos sem aprovação formal do departamento de Gestão de Pessoas;
- Utilizar o nome de algum projeto, marcas, patentes, domínios registrados, pesquisas, acervos, publicações ou, campanhas do Viva Rio em benefício próprio ou de terceiros.

6.1 UTILIZAÇÃO DE INTERNET, TELEFONE CORPORATIVO, E-MAIL E REDES SOCIAIS

O Viva Rio se reserva o direito de, sem aviso prévio, bloquear e monitorar o acesso e uso da Internet pelo colaborador. O uso inapropriado da Internet, incluindo visitas a sites ofensivos, pornográficos e de estímulo a violência, discurso de ódio ou preconceito é estritamente proibido.

Os conteúdos de e-mails enviados e recebidos pelo endereço de e-mail do Viva Rio e o conteúdo de ligações e mensagens trocadas via aplicativos de celular corporativo, não são considerados privados, exceto quando exigido por legislação específica, podendo desta forma, serem monitorados.

6.2 UTILIZAÇÃO DE ATIVOS

Os ativos do Viva Rio – financeiros e físicos – devem ser utilizados exclusivamente para as suas finalidades. Os ativos são confiados aos colaboradores, que são responsáveis por sua



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

salvaguarda e uso apropriado na execução de suas tarefas dentro da Organização, não sendo permitido, salvo com autorização do Superior imediato, o transporte e armazenamento de ativos do Viva Rio fora das instalações da Empresa. A salvaguarda envolve proteção contra o desperdício, perda, danos, mau uso, furto ou abuso. A utilização para fins pessoais pode resultar em penalidades administrativas e legais.

6.3 RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E FAVORES

O colaborador deve evitar situações que possam configurar qualquer tipo de favorecimento no exercício de suas funções. Por isso, não podemos:

- Aceitar presentes, viagens, brindes ou qualquer outra cortesia em decorrência do trabalho que exerce no Viva Rio em valores superiores a R\$ 200,00 por ano. A distribuição de brindes deverá ser generalizada ou sorteada, nunca destinada exclusivamente a um determinado colaborador. Itens acima desse valor, cuja devolução não possa ser feita, ou que implique despesas ou cause constrangimento, devem ser encaminhados a área do Voluntariado do Viva Rio para que sejam doados às instituições cadastradas na Rede Solidária;
- Aceitar gratificação, pagamentos em dinheiro, empréstimos de bens ou valores favores ou benesses (exemplos: serviços particulares, empréstimos de bens ou valores), oferecidos por fornecedores, parceiros ou financiadores.

6.4 PAPEL DAS LIDERANÇAS

Nossos gestores e líderes têm importância fundamental na aplicação diária deste Programa de Ética e Integridade, devendo:

- Cumprir as regras estabelecidas neste documento;
- Manter clima de respeito e credibilidade com e entre sua equipe, bem como entre seus pares e superiores;
- Dar tratamento igualitário a cada um de sua equipe;
- Promover o desenvolvimento profissional de sua equipe;
- Comunicar-se de forma clara e objetiva, bem como incentivar sua equipe a



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

compartilhar informações, visando melhores resultados para o Viva Rio, e observando as políticas e procedimentos de segurança da informação;

- Servir de exemplo para colaboradores e empregados de empresas parceiras, através de seu comportamento e da difusão das diretrizes éticas que orientam o Viva Rio;
- Esclarecer dúvidas de seus colaboradores e cobrar a prática da conduta ética.

6.5 PROTEÇÃO DA MARCA

A marca da Organização e o conhecimento produzido internamente no desenvolvimento de suas atividades ou em parceria são patrimônios institucionais e devem ser sempre protegidos por todos os colaboradores do Viva Rio. Deve-se proteger a marca e a propriedade intelectual de mau uso, desvios ou utilização para benefícios pessoais. O mesmo cuidado e respeito deve ser observado com relação à propriedade intelectual de terceiros.

07. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA FORA DA VIVA RIO

7.1 DAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PARCEIROS PÚBLICOS OU PRIVADOS

Qualquer relação do Viva Rio com parceiros público ou privado deve obedecer as regras do Programa de Ética e Integridade. O Viva Rio não admite práticas ou comportamentos antiéticos, que afrontem a legislação anticorrupção em vigência.

É expressamente proibido oferecer ou receber qualquer forma de suborno ou praticar qualquer ato de corrupção com o intuito de exercer influência sobre qualquer dirigente público ou entidades públicas nacionais ou estrangeiras.

É proibido ainda financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar prática de atos ilícitos previstos em lei ou utilizar-se de pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados. Nossos colaboradores não devem, sob nenhuma circunstância, dificultar investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

7.2 POLÍTICA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

A compra de produtos e a contratação de serviços é de competência da Gerência de Aquisições do Viva Rio, que segue o Regulamento de Compras e Contratações publicado no site institucional www.vivario.org.br. Os critérios de seleção obedecem aos princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e economicidade.

As negociações devem ser conduzidas por procedimentos formais definidos no mesmo Regulamento para um melhor custo-benefício ao Viva Rio e seus projetos. Não são admitidas escolhas de interesse pessoal.

Nos contratos do Viva Rio com terceiros deverá constar cláusula dispondo que cada parte assuma, desde a data de início de vigência do contrato, que nem pela própria, nem por seus funcionários, seja oferecida, prometida, dada, autorizada, solicitada, ou aceita qualquer vantagem pecuniária, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza e que tampouco dada, implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma dessas condutas em algum momento futuro).

Os fornecedores e prestadores de serviços contratados pelo Viva Rio devem observar e atuar de acordo com as regras desse Programa de Ética e Integridade, respeitando a legislação e os regulamentos aplicáveis ao serviço ou produto contratado.

É responsabilidade dos colaboradores da Gerência de Aquisições do Viva Rio informar seu gestor direto sobre condutas e comportamentos éticos de fornecedores e prestadores de serviço que estejam impedidos de contratar junto ao serviço público. Sempre que o colaborador estiver exposto a situações de conflito de interesses, ele deve fazer o alerta através dos canais de denúncia da Ouvidoria Interna do Viva Rio.

É vedado ao colaborador celetista (CLT) do Viva Rio:

- Ser sócio, acionista com poder ou não de decisão, administrador, consultor, prestador de serviços ou ter qualquer outro vínculo com empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços e suas contratadas;
- Para o setor de compras (licitação e contratação): desempenhar atividades de



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

negociação com empresa fornecedora ou prestadora de serviços, na qual tenha pessoa de seu estreito relacionamento, tal como parentes em qualquer grau ou amigo, quer seja sócio, acionista, administrador, executivo, negociador, ou ocupante de qualquer posição que lhe confira poder de decisão. Em qualquer dessas situações, o colaborador deve comunicar imediatamente o fato a seu superior para que seja substituído no processo de licitação ou compras; sendo a substituição inviável, o fato deve ser reportado ao próximo nível hierárquico para tomada de decisão.

7.3 CONTROLE E MONITORAMENTO

Como procedimento de controle e monitoramento, o colaborador das áreas financeira e tesouraria, logística e aquisições, controladoria e prestação de contas, coordenadores de contratos ou outra qualquer categoria, em caso de denúncia de irregularidades, deve apresentar Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do último exercício.

O Viva Rio compromete-se a orientar e a divulgar boas práticas de governança – transparência, prestação de contas e tratamento igualitário a todos – alinhadas à sua estratégia e objetivos.

Assim, espera-se que:

- As informações divulgadas ao público sejam verídicas, sendo a qualidade dessas informações de responsabilidade do setor do Viva Rio que as produziu;
- Demonstrações e registros contábeis e financeiros reflitam com clareza e precisão as operações realizadas. É inadmissível a apresentação de dados alterados com a finalidade de cumprimento de metas, resultados e prestação de contas;
- Haja cooperação plena com os auditores internos e externos, disponibilizando a eles todas as informações necessárias;
- Informações privilegiadas não sejam utilizadas para benefício próprio ou de terceiros;
- Não haja divulgação externa de informações não oficiais, o que pode causar impacto negativo com financiadores. Igualmente, o Viva Rio espera de seus financiadores um comportamento alinhado com essas práticas.

A destruição de registros ou documentos só poderá ser feita após os prazos legais. Não será aprovado ou efetuado qualquer pagamento com a intenção ou ciência de que, no todo ou em



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

parte, seja utilizado para qualquer finalidade diversa da descrita no documento comprobatório de pagamento.

7.4 DAS RELAÇÕES COM SETOR PÚBLICO: GOVERNO E ÓRGÃOS REGULATÓRIOS

Para o Viva Rio, a relação com os parceiros públicos é fundamental para viabilizar, ampliar e aprofundar o alcance das ações sociais.

Nas relações com o poder público, é proibido:

- Oferecer ou pagar comissões, benefícios ou doações, diretamente ou por meio de intermediários, às autoridades e representações governamentais ou a terceiros, com o objetivo de influenciar decisões governamentais, obter vantagens ou agilizar o trâmite e a aprovação de processos ou projetos;
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem a agente público ou a quem quer que seja, ou à terceira pessoa a ele relacionada;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento e sem autorização em lei no exercício de sua função;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do Viva Rio;
- Realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis.

7.5 DA PROTEÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS

A divulgação de informações e notícias em que se exponham conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem do Viva Rio, devem ser realizadas somente por meio da área de Marketing e Comunicação Estratégica ou por colaboradores devidamente autorizados. Consideram-se ações de mídia, palestras, conferências, apresentações, publicações, entrevistas, comentários e qualquer outra forma de comunicação com o público externo.



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

7.6 POLÍTICA DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES E CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS

O Viva Rio é uma instituição filantrópica, sem fins econômicos, de caráter assistencial e a execução de seus projetos sociais, pesquisas e campanhas podem receber o incentivo através de doações ou patrocínios, seja de caráter público ou privado. Tais contribuições devem ser realizadas de forma transparente e com pleno atendimento a legislação vigente.

O pagamento de quantia relativa a doação e patrocínio deve ser precedido de aprovação do Conselho de Ética e Prevenção à Corrupção do Viva Rio e sua consecução devidamente documentada em contrato específico ou recibo, com depósito em conta bancária do projeto a ser beneficiado.

Não serão realizadas doações diretas ou indiretas a funcionários, terceiros ou contratados pelo Viva Rio.

08. DESCUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O Programa de Ética e Integridade do Viva Rio deve ser inteiramente respeitado por todos os colaboradores, independentemente de nível hierárquico.

Os casos de descumprimento às diretrizes definidas nesse Programa são considerados faltas graves e serão analisados pelo Comitê de Ética e Prevenção a Corrupção, podendo resultar em medidas punitivas e rescisórias que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e demissão, seguindo a legislação aplicável, de forma adequada e razoável, independente de eventual processo de investigação interna.

Com estas iniciativas, o Viva Rio busca inibir atitudes antiéticas e preservar sua reputação e imagem, bem como a de seus colaboradores.

09. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

O Viva Rio incentiva e valoriza a participação de todo o colaborador na construção de uma empresa mais ética e responsável. Sempre que necessário, o canal de comunicação da Ouvidoria Interna estará preparado para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticadas por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços,



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio.

As denúncias podem ser realizadas de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título, e serão devidamente apuradas, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantia de confidencialidade, através do telefone (21) 2555.3750 ramal: 3804 ou pelo e-mail faleconosco@vivario.org.br, além de formulário online da página <http://vivario.org.br>, em Fale Conosco/Ouvidoria.

Em caso de denúncias de irregularidades serão instaurados procedimentos específicos de investigação interna deliberados pelo Comitê de Ética e Prevenção à Corrupção, que representam ainda a última esfera de decisão. A alta direção do Viva Rio será envolvida nos casos mais graves de descumprimento ao presente Programa de Ética e Integridade.

10. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

O Procedimento Investigatório será adotado, de ofício, quando houver indícios ou provocado, por força de denúncias, de irregularidades e violações ao Programa de Ética e Integridade, conhecidos através dos canais de denúncia do Viva Rio, pela análise dos controles e processos, auditorias periódicas ou solicitadas pelos gestores.

Após o recebimento do relato, poderá ser deferida abertura de Procedimento de Investigação pelo Comitê de Ética e Prevenção à Corrupção para apurar os fatos e aplicar as medidas apropriadas como resposta às violações a fim de interrompê-las e remediá-las. O procedimento interno pode incluir:

- Levantamento de documentos e formulários necessários a investigação dos fatos;
- Auditorias nos equipamentos e e-mails corporativos;
- Oitiva do denunciante, denunciado e possíveis testemunhas;
- Verificação das câmeras de segurança de qualquer unidade do Viva Rio;
- Outras medidas investigatórias que possam contribuir para esclarecer os fatos.



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O Procedimento Investigatório é confidencial, com o envolvimento apenas dos profissionais diretamente relacionados a elucidação do caso tratado. Todos que compõem o Procedimento de Investigação devem guardar sigilo e confidencialidade sobre os fatos a que vierem a ter conhecimento, podendo responder com sanções e medidas corretivas nos casos de quebra do sigilo.

11. COMITÊ DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O Comitê de Ética e Integridade é um órgão colegiado, composto por 03 (três) membros, com representação nas principais áreas de atuação do Viva Rio, nomeados pelo Conselho de Administração do Viva Rio e com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução para novo mandato. O Comitê se reunirá semestralmente para as reuniões ordinárias e sempre que necessário em reuniões extraordinárias.

São atribuições do Comitê de Ética e Integridade:

- Aprovar o Programa de Ética e Integridade e rever suas disposições, quando necessário;
- Esclarecer as dúvidas e omissões quanto ao Programa de Ética e Integridade;
- Analisar os casos que infrinjam comportamentos éticos e práticas anticorrupção, não previstos nesse Programa e determinar diligências cabíveis;
- Aprovar o recebimento de doações e patrocínios para o desenvolvimento de projetos, pesquisas e campanhas.
- Instaurar investigação interna para apuração dos casos de denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade, garantindo o seu anonimato e deliberar sobre a aplicabilidade de possíveis sanções;
- Monitorar e orientar de forma preventiva a conduta dos colaboradores do Viva Rio.

12. VIGÊNCIA

O presente Programa de Ética e Integridade entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site institucional (www.vivario.org.br) e tem validade por prazo indeterminado,



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

com aplicabilidade em todas os locais onde o Viva Rio atua no Brasil e no exterior.

Todos os colaboradores deverão assinar o Termo de Recebimento e Compromisso, conforme modelo anexo, e têm o dever de difundir o seu conteúdo e denunciar qualquer ato que indique violação ao Programa de Ética e Integridade.

Em nenhuma hipótese a denúncia de potenciais violações ou possíveis irregularidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer colaborador.

O Termo de Recebimento e Compromisso devidamente assinado será arquivado na pasta funcional do colaborador junto à área de Gestão de Pessoas do Viva Rio, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Todos os colaboradores do Viva Rio deverão obrigatoriamente participar dos treinamentos e capacitações sobre o conteúdo deste Programa de Ética e Integridade. Eventuais ausências e a não assinatura do Termo de Recebimento e Compromisso não isentam o colaborador de obedecer às disposições deste documento.



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

13. ANEXO 1

Termo de Recebimento e Compromisso com o Programa de Ética e Integridade do Viva Rio

Declaro que recebi e li o Programa de Ética e Integridade do Viva Rio. Declaro ainda que estou ciente de todo o conteúdo e de sua importância para o exercício de todas as atividades do Viva Rio. Afirmo ter conhecimento do dever de identificar, prevenir e reportar quaisquer atos que violem a legislação, os princípios e as políticas internas do Viva Rio.

A assinatura do presente Termo é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

_____, _____, _____, _____
(Local) (dia) (mês) (ano)

Nome:

Matrícula:

(assinatura)